

ATA DE REUNIÃO

Data: 07.05.2021

Local: reunião online

Presenças: Juiz do Trabalho **Leandro Krebs Gonçalves**;
Juiz do Trabalho **Adriano Santos Wilhelms**
Juiz do Trabalho **André Ibaños Pereira**;
Juíza do Trabalho **Marcela Casanova Viana Arena**;

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 09h - 10h

Pauta: 1) Cumprimento da Resolução CNJ nº 350/2020 no âmbito do TRT4;
2) Organização do funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09 horas, ocorreu reunião online do Núcleo de Cooperação Judiciária. A reunião foi conduzida pelo Juiz Leandro Krebs Gonçalves, conforme registro que segue: Juiz Leandro agradeceu a disponibilidade de todos para participar e comentou que quando o Núcleo foi instituído, o Juiz Auxiliar da Corregedoria era o Juiz de Cooperação. Após breve histórico da Cooperação Judiciária, os presentes comentaram acerca de curso disponibilizado pelo CNJ sobre o assunto. Juiz Adriano comentou que atuação da cooperação judiciária pode auxiliar o Juízo Auxiliar da Execução - JAE. Juiz André mencionou que a Cooperação Judiciária vai além disso pois, além de auxiliar internamente os Tribunais, também atua entre os órgãos do Judiciário. Mencionou a dificuldade com os processos falimentares e importância da cooperação institucional, exemplificando a estabelecida entre o TRT3 e o INSS. Acrescentou que por meio dela o Tribunal consegue informações relativas a benefícios e dependentes. Comentou, ainda, a respeito da parceria firmada entre o TRT12 e o TRT9 para a realização de audiências. Juiz Leandro comentou que o foco que vislumbra para a atuação do Núcleo também pode ser a produção de prova e a execução. Juiz Adriano concordou e acrescentou que o Núcleo também pode atuar no RS estabelecendo contato com o Tribunal de Justiça quanto às recuperações judiciais. Gabriela destacou que, em relação ao cumprimento da Resolução CNJ nº 350/2020, o TRT4 deverá reorganizar a composição do Núcleo, designando um ou mais Juízes como Juízes da Cooperação e que podem atuar em ambos os graus de jurisdição, bem como agregar, ainda, um Desembargador supervisor. Um dos Juízes que

integrarem o Núcleo ocupará a posição de Coordenador. Mencionou a possibilidade de organizar em rede a cooperação na 4ª Região, contando com um Juiz de Cooperação designado em cada microrregião, considerando os termos do art.19 da resolução. Quanto à atuação do Núcleo, destacou a necessidade do TRT4 organizar as atividades do NUGEPNAC, que se ocupará do tratamento de demandas repetitivas e de processos coletivos. Por fim, reportou a atuação do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT da 3ª Região, que já opera há algum tempo e conta com sistema de organização instituído. Juiz Adriano sugeriu encaminhar pedido deste Núcleo à Presidência para que seja complementada a composição do grupo, incluindo um Desembargador, bem como designar qual Juiz será o Coordenador. Sugeriu, ainda, que o Juiz Auxiliar da Execução e o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência também integrem a Cooperação. Juiz André mencionou que a resolução oportuniza que servidores também integrem o Núcleo, destacando que, no caso dos Magistrados é uma determinação, mas a inclusão de servidores foi incluída como possibilidade. Juíza Marcela comentou que a resolução traz os quesitos mínimos. Juiz Adriano comentou que a atuação do Núcleo de Cooperação tem diversas interfaces. Juíza Marcela ressaltou que os Juízes podem ficar sobrecarregados no Núcleo. Juiz André citou o regramento da cooperação no TRT9, mencionando que lá o Núcleo é composto por Desembargador, Juiz e servidor da Corregedoria. Juíza Marcela mencionou a importância de estabelecer parcerias com outros ramos do Judiciário. Juiz André mencionou que será importante fazer contato com o TRF4 para estabelecer cooperação nas perícias em matéria acidentária, possibilitando a ambos os órgãos aproveitar os laudos. Juíza Marcela concordou e disse que não é raro verificar resultados distintos nas perícias entre a JT e a JF, e que unificar a produção da prova será vantajoso para todos. Juiz Leandro destacou que também a instrução muitas vezes ocorre simultaneamente em ambos os ramos. Os presentes concordaram que a cooperação colaborará para desburocratizar. Juíza Marcela mencionou que seria interessante a designação de Desembargador que disponha de contatos com outros Tribunais para compor o Núcleo. A seguir, o Núcleo estabeleceu que realizará reuniões ordinárias nas primeiras sextas-feiras de cada mês, às 09h. **Próxima reunião agendada para dia 04.06 às 09h.** Reunião encerrada às 10h, ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.